



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 07/2009

EMENTA: Determina o envio obrigatório dos dados necessários ao cumprimento da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional da Justiça.

O Desembargador **José Fernandes** de Lemos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº80 do Conselho Nacional de Justiça, de 09 de junho de 2009, declara a vacância dos serviços notariais e de registro cujos responsáveis não tenham sido investidos por meio de concurso público de provas e títulos específico para a outorga de delegações de notas e de registro, na forma da Constituição Federal de 1988 (art 1º da Resolução nº 80 CNJ);

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à Corregedoria Geral da Justiça, como órgão do Tribunal de Justiça, elaborar a lista das delegações vagas, inclusive aquelas decorrentes de desacumulações, encaminhando-a à Corregedoria Nacional de Justiça, acompanhada dos respectivos títulos de investidura dos atuais responsáveis pelas unidades tidas como vagas, com a respectiva data da criação da unidade, no prazo de quarenta e cinco dias (artigo 1º, § 1º, da Resolução nº80/2009 CNJ);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSIDERANDO, por fim, que no mesmo prazo de 45 dias a Corregedoria Geral da Justiça deve encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça lista das delegações que estejam providas segundo o regime constitucional estabelecido pela Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Juizes Diretores do Foro das Comarcas de 1ª e 2ª entrâncias para que remetam à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, em relação à unidade dos serviços de notas e de registro situados no âmbito da sua respectiva jurisdição, os dados necessários ao cumprimento da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional da Justiça, mediante o preenchimento do Anexo Único disponibilizado no site do Tribunal de Justiça (www.tjpe.jus.br).

§ 1º O formulário do Anexo Único deve ser acompanhado de cópia digitalizada:

- I – do ato de criação do serviço notarial e de registro.
- II – do ato de declaração da última vacância;
- III – do respectivo título da investidura do titular ou do responsável;

§ 2º Não sendo localizado o ato de criação do serviço extrajudicial, deve ser anexada cópia do termo de abertura do livro mais antigo encontrado no acervo da serventia.

Art. 2º Em relação aos serviços de notas e de registro situados na Comarca do Recife, a determinação estabelecida no art. 1º será de responsabilidade do Juiz Corregedor auxiliar dos serviços notariais e de registro da Capital.

Art.3º Os Juizes Diretores do Foro das Comarcas de 1ª e 2ª entrâncias e os Juizes Corregedores auxiliares para os serviços notariais e de registro, da Capital e do Interior, devem empenhar-se e adotar todas as medidas ao seu alcance para a obtenção dos dados necessários ao cumprimento da Resolução nº 80/2009 do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Conselho Nacional da Justiça, devendo comunicar a ocorrência de fatos ou situações que exijam maior análise e providências do Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento da coleta dos dados necessários ao cumprimento da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional da Justiça, a quem caberá a homologação das informações a serem encaminhadas ao Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. As Corregedorias auxiliares para os serviços notariais e de registro deverão indicar, no prazo de 48 horas, os servidores que irão compor o Grupo Especial de Trabalho, em número mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco).

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de julho de 2009.

DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Comarca:	Termo:	Distrito:
Denominação oficial:		
CNPJ nº:		
Endereço:		
Telefone / Fax:		E-mail:
Natureza:	<input type="checkbox"/> Tabelionato de Notas	<input type="checkbox"/> Registro Civil de Pessoas Jurídicas
	<input type="checkbox"/> Tabelionato de Protesto	<input type="checkbox"/> Registro de Títulos e Documentos
	<input type="checkbox"/> Registro Civil de Pessoas Naturais	<input type="checkbox"/> Registro de Distribuição
	<input type="checkbox"/> Registro de Imóveis	<input type="checkbox"/> Arquivo de Acervo de Casamentos
Data de criação:		
Ato de criação (anexar o respectivo ato):		
Data da última vacância:		
Ato de declaração de vacância (anexar o respectivo ato):		
Motivo da vacância:		

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR/RESPONSÁVEL

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Modo de ingresso na atividade:	<input type="checkbox"/> concurso público
	<input type="checkbox"/> concurso público específico para atividade notarial e de registro
	<input type="checkbox"/> remoção
	<input type="checkbox"/> contrato CLT
	<input type="checkbox"/> outros, especificar:
Situação de exercício:	<input type="checkbox"/> titular
	<input type="checkbox"/> responsável designado
	<input type="checkbox"/> exercício cumulativo
	<input type="checkbox"/> outros, especificar:
Data da efetivação / investidura:	
Ato de efetivação / investidura (anexar o respectivo ato):	
Tempo de exercício:	
Era preposto de serventia extrajudicial antes da última vacância?	<input type="checkbox"/> não
	<input type="checkbox"/> sim, desde a data de: Natureza da função:
Era preposto da unidade de que hoje é titular / responsável antes da última vacância?	<input type="checkbox"/> não
	<input type="checkbox"/> sim, desde a data de: Natureza da função: